Resolução nº : 5752/2000
Protocolo nº : 71769/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessado : NIVALDO NILZ
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3171/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7952/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2000

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA